Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 2
Proc. 564/89

CÂMARA MUNICIPAL
= MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
971	19/7/89	

MOCOCA, 18 de julho de 1989.

Of. nº 862/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos o anexo Projeto de Lei, para apreciação dessa Douta Câmara.

Trata-se da abertura de um Crédito Adicional destinado a suplementar dotações do orçamento vigente, no valor de Ncz$ 258.000,00, para abertura de arruamento no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti" e outros lugares; para aquisição de um trator de esteira, para manutenção de estradas Municipais e projetos de mapeamento planoaltimétrico da cidade de Mococa.

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

DESPACHO
A(s) Comissões de Justiça
Finanças e Obras
Data 20/7/1989
Pres. Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. n.º 3
Proc. 564189

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, um crédito adicional de NCz$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO		
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	NCz$	80.000,00
4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS		
4.1.1.0 - OBRAS E INSTALAÇOES	NCz$	138.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	NCz$	40.000,00
T O T A L		258.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 18 DE JULHO DE 1989.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. n.º 4
Proc. 564/89

PROCESSO Nº. 564/89 - PROJETO DE LEI Nº.58/89

Recebimento para estudo e parecer em 20/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/8/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATOR À PRESIDENTE MAIORIA O VEREADOR
WALTER XAVIER
com prazo de 7 dias vencivel em 28/7/89
Sala das Comissões em
20/7/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/8/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATOR À PRESIDENTE MAIORIA O VEREADOR
IRTO FRCO. COELHO
com prazo de 7 dias vencivel em 28/7/89
Sala das Comissões em
20/7/89
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 20/7/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 8/8/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Obras

DESIGNO RELATOR À PRESIDENTE MAIORIA O VEREADOR
João Paulo de Melo
com prazo de 7 dias vencivel em 28/7/89
Sala das Comissões em
20/7/89
presidente

Favorável

APROVADO
Em 1ª Discussão por 9 de 8 de 1989
Sessão de
Presidente

APROVADO
Em 2ª Discussão por 8 de 8 de 1989
Sessão de
Presidente

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 5
Proc. 564 189

Mococa, 21 de Julho de 1.989.

ref.Of.396/89-CM

Senhor Prefeito:

Passo às mãos de Vossa Excelência, para às providências necessárias os inclusos pedidos de informações de autoria dos Vereadores, José Pompeo Corradi e Ilto Francisco Coelho, relacionados com os Projetos de leis nºs.48 e 58/89.

Reiterando a Vossa Excelência os meus protestos de consideração e apreço, firmo-me

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Fls. n.º 6
Proc. 56/89

Mococa, 21 de julho de 1.989

Ref. CFO/89

Do Vereador Ilto Francisco Coelho, relator na Comissão de Finanças e Orçamento

ao Sr. Presidente da Câmara Municipal.

assunto- informação solicita com relação ao Projeto de Lei 58/89

Com base em disposições Regimentais, estamos solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, com relação ao Projeto de Lei 58/89 as seguintes informações:

a- informar o preço de mercado do trator esteira, marca e especificações técnicas, que a Prefeitura pretende adquirir.

b- com relação a despesas de mapeamento planoaltimétrico da cidade, objeto do Projeto 58/89, seria ' contratada firma especializada, ou a própria Prefeitura estaria realizando na medida do possivel ' esse mapeamento?

c- com relação a abertura de arruamento, quais seriam os outros lugares que o oficio 862/89 não especifica.

Cordialmente

Ilto Francisco Coelho
Relator.

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA - ESTADO DE SÃO PAULO
Numero 1002 | Data 28/7/89 | Rubrica

MOCOCA, 28 de julho de 1989.

Fls. n.º 7
Proc. 516/89

Of. nº 904/89

Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações do Senhor Vereador, relator da Comissão de Finanças e Orçamento, com relação ao Projeto de Lei nº 58/89, cumpre-nos informar o seguinte:

a) - O Trator esteira, que prestará serviço ao Departamento de Estradas Municipais, deverá ser CATERPILLAR, modelo D4. O preço de mercado de um trator 0 Km, deste modelo, gira em torno de NCz$ 100.000,00.

Esta Prefeitura pretende adquirir um equipamento usado, em perfeitas condições, sendo que, por pesquisa realizada no mês de junho, é possível adquirir um equipamento nestas condições, pelo preço de aproximadamente NCz$ 37.000,00, o que este Executivo julga, pelo custo X benefício, mais conveniente no momento;

b) - O levantamento planoaltimétrico de toda a cidade será executado por firma especializada, através de levantamento aerofotogranométrico. A Prefeitura Municipal não dispõe de um mapeamento confiável, mesmo assim sem altimetria, e nem de condições técnicas para execução de tal necessidade por seus próprios meios;

c) - As outras aberturas de arruamento que se pretende executar e, que estão envolvidas na suplementação solicitada, seriam a ligação da Avenida Antônio Ermírio de Moraes com a Rua Elisa Norte e baia de acesso a esta abertura, junto a Avenida Antônio Ermírio de Moraes.

Esta Obra que foi descrita depende de alguns equacionamentos para ser executada, porém, face a sua localização (junto ao Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti"), foi tratada junto com arruamento interno do mesmo.

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 8
Proc. 564/89
fls. 02

MOCOCA, 28 de julho de 1989.

Of. nº 904/89

Reiterando a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmamo-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo.Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA-SP

Anexe-se ao processo
31-07-89

Fls. n.º 9
Proc. 564 / 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.58/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de NCZ$.258.000,00, destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de julho de 1.989.

Dr. Dair Rotta

Tada

Fls. n.º 10
Proc. 56/89

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.58/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ILTO FRANCISCO COELHO
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de NCZ$.258.000,00, destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 31 de julho de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 31 de julho de 1.989.

Italo Maziero

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. n.º 11
Proc. 564 189

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.58/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- JOÃO CARLOS DE MELO
ASSUNTO:- Autoriza abertura de crédito no valor de NCZ$.258.000,00, destinado a suplementar diversas verbas do orçamento vigente.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de julho de 1.989.

João Carlos de Melo

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 20 de julho de 1.989.

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 544/89

Mococa, 22 de Agosto de 1.989.

ref.Of.336/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Ordinária desta Casa, realizada no dia 18 do corrente mês.

AUTOGRAFO Nº.44/89 - Projeto de lei nº.34/89.
(De autoria do Vereador José Pompeo Corradi)
AUTOGRAFO Nº.45/89 - Projeto de lei nº.40/89.
AUTOGRAFO Nº.47/89 - Projeto de lei nº.58/89.
AUTOGRAFO Nº.48/89 - Projeto de lei nº.59/89.

Nesta oportunidade, apresentamos à Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 13
Proc. 564/89

AUTOGRAFO Nº. 47 DE 1.989

Projeto de lei nº.58/89

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional de NCZ$..... 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente,- conforme discriminação abaixo:

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2. - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....NCZ$. 80.000,00
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - OBRAS E INSTALAÇÕESNCZ$.138.000,00
4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTENCZ$. 40.000,00
TOTAL.....NCZ$.258.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos proveniêntes do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício na mesma importância.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Agosto de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario